

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.568 • quinta-feira, 05 de Janeiro de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.899, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a transformação, sem aumento de despesa, de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c art. 22 Lei Complementar nº 89/2005,

CONSIDERANDO decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na ADI 2.857 (rel. min. Joaquim Barbosa, julgado em 30/8/2007, publicado no DJ em 30/11/2007), na qual reconhece a aplicação, por simetria, do art. 84, VI, "a" da CF aos Estados, sendo tal entendimento, de igual forma, extensivo aos municípios;

CONSIDERANDO decisão do Superior Tribunal de Justiça proferida no AgInt nos EDcl no REsp 1874105 (rel. min. Herman Benjamin, julgado em 24/02/2021, publicado no DJe em 01/03/2021), o qual prevê sobre a legalidade na transformação de cargos ou funções por decreto, desde que não resulte em aumento de despesa;

CONSIDERANDO o interesse público e legalidade da transformação de cargos e funções, ressaltando que tal não resultará em aumento de despesa para a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesa, 02 (dois) cargos de Assessor Executivo I, DAG 02, 02 (dois) cargos de Assessor Governamental II, DAG 06 e 01 (um) cargo de Assessor Governamental III, DAG 07 em 1 (um) cargo de Assessor Especial, DAG 01, 1 (um) cargo de Assessor Executivo III, DAG 04, 02 (dois) cargos de Assessor

Governamental I, DAG 05, todos de provimento em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

EDUARDO AGUILAR IUNES
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

DECRETO Nº 2.900, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre revogação das cedências dos servidores pertencentes ao quadro do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, III e VII da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º

Art. 1º Ficam revogadas todas as cedências de servidores públicos pertencentes ao quadro do Poder Executivo Municipal que estejam desempenhando suas atribuições em órgãos externos da administração pública municipal direta ou indireta.

§1º Fica estabelecido o prazo até o dia 13 de janeiro de 2023 para que todos os servidores do Poder Executivo Municipal, que se encontrem cedidos e/ou em exercício em órgão ou em entidade externa, se apresentem na Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

§2º No ato da apresentação, o servidor deverá preencher e assinar o termo de apresentação, conforme modelo constante do Anexo deste Decreto, podendo retornar ao órgão cessionário e aguardar orientação sobre a continuidade de sua cedência.

§3º A Superintendência de Gestão de Recursos Humanos/SEGEPLAN, deverá efetuar o controle das apresentações dos servidores e informar ao Gabinete do Prefeito por meio de Relatório Circunstanciado a relação dos servidores que cumpriram ou não as determinações constantes neste Decreto.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.568 • quinta-feira, 05 de Janeiro de 2023



§4º Os servidores que estiverem usufruindo de férias ou de qualquer uma das licenças previstas no Estatuto do Servidor do Município e suas alterações, deverão aguardar a conclusão do período para se apresentarem em seus órgãos de origem.

§5º Ficam excetuados do presente Decreto os servidores cedidos ao Município de Ladário, Instituto Federal de Mato do Grosso do Sul, Defensoria Pública Geral do Mato Grosso do Sul e Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Os órgãos ou as entidades federais e estaduais e os Poderes que tiverem interesse na continuidade da cedência dos servidores, deverão se manifestar diretamente a Prefeito, através do Gabinete do Prefeito/Governadoria Municipal, até o dia 18 de janeiro de 2023, para:

I - assinatura de novo convênio e/ou,

II - renovação da solicitação da cedência dos servidores.

Art. 3º Findo o prazo previsto no art. 2º deste Decreto, e não havendo publicação, no prazo de até 5 (cinco) dias, do ato de cedência, deverá o servidor retornar ao trabalho no órgão ou unidade administrativa de origem.

Art. 4º O não comparecimento do servidor, após o vencimento do prazo fixado neste Decreto, será considerado falta injustificada e estará sujeito as sanções previstas na legislação municipal.

Art. 5º Autoriza-se a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a editar atos complementares, necessárias à aplicação das disposições deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

EDUARDO AGUILAR IUNES
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

DECRETO Nº 2.900, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

TERMO DE APRESENTAÇÃO DE SERVIDOR CEDIDO

Eu, _____, CPF nº _____, ocupante do cargo _____, matrícula nº _____, residente na _____,

Cidade _____, Estado: _____, lotado(a) na _____, cedido para _____,

tendo em vista o término do período de cedência previsto no Decreto 2.899, de 04 de janeiro de 2023, apresento-me para o exercício das minhas atribuições funcionais.

Cidade e data:

Assinatura do Servidor:

Nome completo, assinatura e Carimbo do responsável pela Superintendência de Gestão de Recursos Humanos.

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 26, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **CLÁUDIA LETÍCIA DE OLIVEIRA MONTEIRO SILVA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 27, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **ELIZEU VIVEIROS CAMPOS** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 28, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **EVERTON DE BRITTO BATISTA** no cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência de Defesa Civil, da Agência de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 29, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82 VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **WALTER JÚNIOR FLORES SANABRIA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 30, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82 VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **EWERTON ARRUDA DO ESPÍRITO SANTO** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 31, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82 VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **DENISE BEATRIZ DE PAULA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Repetição Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a repetição da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitação: Pregão Eletrônico nº 132/2022 - Processo nº 13.805/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de prótese dentária



(total e parcial) para atender o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, da Secretaria Municipal de Saúde.
 Recebimento das propostas: 09/01/2023, às 08h00, ao dia 19/01/2023, às 07h00.
 Abertura das Propostas: dia 19/01/2023, às 09h30. (Horário de Brasília)
 O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br
 Corumbá / MS, 05 de janeiro de 2023.
 (a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendência de Compras e Licitação

KELLY COFFACCI	47.º
KLEBER DE CARVALHO	48.º
ROSA MARIA MENDES CARVALHO BAIAROSKI	49.º
SONIA MARIA SOTELO SHUMAN	50.º
LARISSA PAULA COSTA MOTTA	51.º
JANAINA GOMES DA SILVA	52.º
ELLEN ROSIANE ALVES MENDOZA	53.º

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 037/2022

ORGÃO: Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT.

OBJETO: Referência é a contratação de serviços para revitalização de cruzamentos semaforizados em diversas ruas do Município de Corumbá/MS, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.247/2020, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Tomada de preço nº. 037/2022 - Processo Administrativo nº. 28.617/2022 em favor das empresas: BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.745.816/0001-38, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº. 2.553 de 14/12/2022 pág. 02, e no Diário Oficial do Estado - Ed. nº 11.014 de 15/12/2022 pág. 181.

Ordenador de Despesas: Paulo André de Araújo Junior - Diretor Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT.
 Corumbá-MS, 05 de Janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESCOLA DE GOVERNO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo seletivo para entrega de documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**) mediante termos e condições constante nesse edital.

Local : Rua América N 899º - Centro (**Secretaria Municipal de Educação**)

Data: 09/01/2023 (segunda-feira)

Horário: 08:30hs as 10hs

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - REGIÃO DAS ÁGUAS E DE DIFÍCIL ACESSO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROZILENE CUYATE SOARES	5.º

PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS / INGLÊS - REGIÃO DAS ÁGUAS E DE DIFÍCIL ACESSO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JHENNIFER RAISSA DINIZ DIAS	22.º

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - REGIÃO DAS ÁGUAS E DE DIFÍCIL ACESSO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCRECIANA ALVES DE SOUZA SANTOS	20.º
ULLYANY DE CAMPOS SOARES	21.º
EMILIO CARLOS MORAES	22.º
ANDRESSA JAMILLY BOGADO CASTRO	23.º

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ao 5º) REGIÃO DAS ÁGUAS E DE DIFÍCIL ACESSO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANO GONÇALVES	44.º
PAMELLA MERY S COIMBRA COSTA	45.º
NAYARA SOARES ROSA	46.º

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- a) Registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; (**atualizado**)
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP; (**atualizado**)
- f) 01 (uma) fotos 3x4;
- g) Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) **Certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**
- j) Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ ou certificado);
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos. Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
- o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
- r) Declaração de Bens;

O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 05 de Janeiro de 2023.

LAIS DO NASCIMENTO
 Superintendente da EGOV
 Dec. "P" nº 502 de 20/12/22

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
 Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
 Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 067/2022 PROCESSO Nº 4320/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Vivian Conceição Benevides Atagiba Pinheiro.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar a carga horária mensal, em caráter temporário, de 20 h (vinte) horas semanais, a contar do dia 01.12.2022 ao dia 30.01.2023, referente ao Projeto Correção de Fluxo, com base na Resolução n. 308 de 24.11.2022 e Comunicação Interna nº 1547/2022/SEMED.

Base Legal: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, suas alterações pela Lei Complementar nº 228 de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar n. 150 de 4 de abril de 2012, o Contrato Administrativo nº 067/2022 e o Parecer Jurídico, Comunicação Interna n. 1415/2022, Resolução n.308 de 24.11.22 e Comunicação Interna n. 1547/20222

Data de assinatura: 01 de dezembro de 2022.

Assinam: Maria do Carmo Provenzano de Arruda Brum - Secretária Adjunta Municipal de Educação e Vivian Conceição Benevides Atagiba Pinheiro.

Tornar sem efeito a republicação por incorreção da Resolução/SEMED n. 001 de 03 de janeiro de 2023, pág. 4, no Diário Oficial do dia 04.01.2023 - Edição. 2.567.

**FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

PORTARIA "P" FMAP Nº 1, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL- FMAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ESTÁCIO MUNIZ DA SILVA SANTOS** do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo I, símbolo DAG-02, da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação..

ANA CLÁUDIA MOREIRA BOBAID
Diretora-Presidente da FMAP

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

PORTARIA "P" FUNDTUR Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANDRE LUIS MORAES DOS SANTOS** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

ELISÂNGELA SIENNA DA COSTA OLIVA
Diretora-Presidente da FUNDTUR

AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

PORTARIA "P" AGEMP Nº 2, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MARCONI DE SOUZA JÚNIOR** do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo I, símbolo DAG 02, da Agência Municipal Portuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA
Diretor-Presidente da AGEMP

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009 /2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corumbá/MS
CONTRATADA: LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS - LTDA
OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada na digitalização de documentos, incluindo a preparação, tratamento da imagem, com geração de arquivos digitais para a Câmara Municipal de Corumbá/MS.
VALOR GLOBAL: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais).
VALOR MENSAL: R\$ 14.250,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.2000.0105-3.3.90.39.00.00 - Ficha 18 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
ASSINAM: Pela Contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS - ROBERTO GOMES FAÇANHA e Pela Contratada: MARCIO PERES VIEIRA MONTEIRO.
LOCAL E DATA: Corumbá/MS, 20 de Dezembro de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corumbá/MS
CONTRATADA: FERNANDO LOPES DA SILVA - CNPJ nº 29.864.132/0001-43
OBJETO: Aditivo de Prazo ao Contrato
PRAZO: Prorrogado de 29/12/2022 a 28/06/2023 - 06 (seis) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.2000.0105-3.3.90.39.00.00 - Ficha 18 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
ASSINAM: Pela Contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS - ROBERTO GOMES FAÇANHA e Pela Contratada: FERNANDO LOPES DA SILVA
LOCAL E DATA: Corumbá/MS, 19 de dezembro de 2022.

DIÁRIO OFICIAL**PREFEITURA
DE CORUMBÁ**